



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 DE 20 DE OUTUBRO DE 1981

Concede o título de CIDADÃO PALMITA
LENSE ao Excelêntíssimo Senhor Dou
tor PAULO SALIM MALUF, DD. Governa
dor do Estado de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São
Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Palmital
aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Artigo 1º - Fica concedido ao Excelêntíssimo Senhor Dou
tor PAULO SALIM MALUF, Digníssimo Governador do Estado de São
Paulo, o título de "CIDADÃO PALMITALENSE", pelos relevantes ser
viços prestados ao município de Palmital.


Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da pre
sente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias
constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

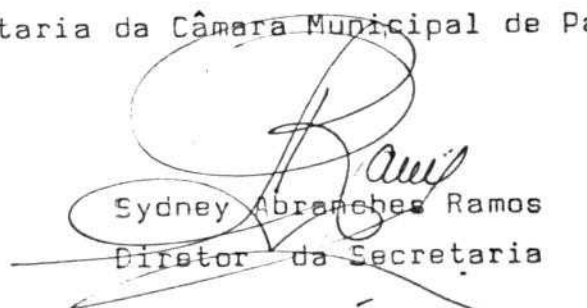
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 20 DE OUTUBRO DE 1981.


BENTO GONÇALVES SILVA
Presidente


JOSÉ MÁRIO CORREIA DE LIMA
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital
em 20 de outubro de 1981.


Sydney Abranches Ramos
Diretor da Secretaria